



Processo de compras nº 007/2026

Data de abertura: 11/03/2026

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, destinados a atender às necessidades rotineiras e eventuais da Câmara Municipal de Sumidouro.
- 1.2. A contratação tem como finalidade garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e higiene das dependências da Câmara Municipal, bem como assegurar a disponibilidade de itens de higiene pessoal para servidores, vereadores, colaboradores e visitantes, atendendo às demandas ordinárias e eventuais relacionadas às atividades administrativas ao longo do exercício.
- 1.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observadas as especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, não gerando à Administração obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base nas informações fornecidas pelo responsável pelo almoxarifado, considerando o histórico de consumo apurado no exercício de 2025, e destinam-se exclusivamente à estimativa da demanda, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

a) Especificações e Quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | UND | QUANT |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | SACO DE LIXO DE 50 LITROS EM ROLO OU PACOTE COM 50 UNIDADES, COR PRETA, RESÍDUO NORMAL, CLASSE 1, TIPO A, RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR GRANDE QUANTIDADE DE PESO SEM RASGAR. DE ACORDO COM NBR 9191/2002                       | UND | 24    |
| 02   | SACO DE LIXO DE 30 LITROS EM ROLO OU PACOTE COM 30 UNIDADES, COR PRETA, RESÍDUO NORMAL, CLASSE 1, TIPO A, RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR GRANDE QUANTIDADE DE PESO SEM RASGAR. DE ACORDO COM NBR 9191/2002.                      | UND | 60    |
| 03   | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO (PP) OU POLIESTIRENO (PS) ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, COR BRANCA, ESTRIADO, COM BORDA REDOBRADA, RESISTENTE, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME ABNT NBR 14865/2002 | PCT | 300   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 04 | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO (PP) OU POLIESTIRENO (PS) ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCA, ESTRIADO, COM BORDA REDOBRADA, RESISTENTE, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME ABNT NBR 14865/2002                                                                                                                                                       | PCT | 150 |
| 05 | SABÃO EM PÓ, PRIMEIRA LINHA, COR AZUL, APARÊNCIA UNIFORME, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500 G                                                                                                                                                                    | UND | 10  |
| 06 | PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, 100% ALGODÃO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM X 60 CM.                                                                                                                                                                                                                             | UND | 96  |
| 07 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, APARÊNCIA LIMPA (CLEAN), EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM BICO REGULADOR/DOSADOR PARA USO ECONÔMICO.                                                                                                                                                                                                | UND | 30  |
| 08 | DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM ALTO PODER DE DESINFECÇÃO, COMPOSTO POR ASSOCIAÇÃO DE DETERGENTES E GERMICIDAS, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS LAVÁVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMPA DE VEDAÇÃO SEGURA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO OU NOTIFICADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) | UND | 70  |
| 09 | NEUTRALIZADOR DE ODORES 360 ml SPRAY AEROSSOL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 14  |
| 10 | PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE CONTENDO 02 ROLOS, COM APROXIMADAMENTE 60 FOLHAS CADA, MEDINDO CERCA DE 20 x 20 CM POR FOLHA                                                                                                                                                                                                                 | PCT | 80  |
| 11 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA EM PACOTE COM 04 ROLOS, PAPEL DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT | 100 |
| 12 | ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                              | UND | 20  |
| 13 | LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 10  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 14 | ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, INDICADA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, REMOÇÃO DE MANCHAS E BRANQUEAMENTO DE ROUPAS. PRODUTO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO, COM TAMPA DE VEDAÇÃO SEGURA. PRODUTO REGISTRADO OU NOTIFICADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). | UND | 20 |
| 15 | SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA LAVANDA, ASPECTO VISCOSO E PEROLADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML, COM VÁLVULA PUMP (DOSADOR). PRODUTO REGISTRADO OU NOTIFICADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).                                                                                                                                                                                     | UND | 20 |
| 16 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA DUPLA, MATERIAL CELULOSE, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CMX20CM PACOTE COM 1000 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT | 50 |
| 17 | VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CERDAS NATURAIS RESISTENTES, INDICADA PARA LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BASE EM MADEIRA, FIXAÇÃO FIRME DAS CERDAS, COM CABO DE MADEIRA, LARGURA ENTRE 22 A 30 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,20 M.                                                                                                                                                                                                   | UND | 10 |
| 18 | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, COR BRANCA, CERDAS SINTÉTICAS RESISTENTES, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 A 40 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 6  |
| 19 | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, ANTISSEPTICO, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AÇÃO BACTERICIDA. PRODUTO COM BOA ESPALHABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA E QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS PEGAJOSOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML, COM VÁLVULA PUMP. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO OU NOTIFICADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).                                                                                        | UND | 24 |
| 20 | SABÃO EM PASTA, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES, UTENSÍLIOS E REMOÇÃO DE GORDURAS, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, CONSISTÊNCIA PASTOSA, DE FÁCIL APLICAÇÃO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 G. PRODUTO REGULARIZADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)                                                                                                                    | UND | 10 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 21 | DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO. CORPO PRINCIPAL (COPO) EM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. CABO EM PLÁSTICO OU MADEIRA ROBUSTA. ALTURA APROXIMADA (CABO COPO): 50-60 CM                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 4  |
| 22 | PRATO DESCARTÁVEL REDONDO, COM 15 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COR BRANCA, RESISTENTE AO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTE LACRADO, CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.             | PCT | 25 |
| 23 | PRATO DESCARTÁVEL REDONDO, COM 23 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COR BRANCA, RESISTENTE AO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTE LACRADO, CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.             | PCT | 10 |
| 24 | COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO 50(CINQUENTA) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM. | PCT | 10 |
| 25 | GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.  | PCT | 10 |
| 26 | LIXEIRA TELADA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 8 LITROS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 10 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO CILÍNDRICO, COR PRETA, COM ESTRUTURA TELADA (VAZADA) QUE PERMITA VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, BORDAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS E AMBIENTES INTERNOS, COM ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. |     |    |
| 27 | LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, RETANGULAR, COM TAMPA, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA OU CINZA CLARO, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL, INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS COMO BANHEIROS E COPAS.                                                                                                                                                                                                      | UND | 3  |
| 28 | LIXEIRA COM PEDAL 60 L RETANGULAR, COM TAMPA ARTICULADA, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA OU CINZA CLARO, COM ACIONAMENTO POR PEDAL MECÂNICO, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.                                                                                                                                   | UND | 2  |
| 29 | TOALHA DE PRATO LISA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 65X45 CM, GRAMATURA 300–350 G/M <sup>2</sup> , COR NEUTRA COM TONS CLAROS, LISA OU COM PADRÃO NEUTRO DISCRETO, NÃO SENDO PERMITIDAS ESTAMPAS COM DESENHOS, FIGURAS OU CORES CONTRASTANTES. ACABAMENTO COM BAINHA DUPLA, RESISTENTE À LAVAGEM FREQUENTE, INDICADA PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL.                                                                            | UND | 15 |

1.5. Serão considerados para fins de escolha do melhor preço os valores alcançados pelo Departamento de Compras, na ocasião da pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os quais serão devidamente apurados pelo referido Departamento para fins de utilização como parâmetro para o futuro certame.

1.6. A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura no Sistema Licitanet, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7. A ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação é o que está previsto na lei 14.133/2021 no seu artigo 82 e 75, II, que trata das dispensas por baixo valor.



2.2. A aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destina-se a atender às necessidades de conservação, limpeza e asseio das dependências da Câmara Municipal, bem como à disponibilização de itens de higiene para uso de vereadores, servidores, assessores e visitantes durante a realização de suas atividades institucionais.

2.3. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de salubridade, limpeza e organização dos ambientes institucionais, em conformidade com os padrões sanitários e de funcionamento exigidos, contribuindo para a adequada execução das atividades administrativas e legislativas, bem como para a preservação do patrimônio público e o bem-estar dos usuários das dependências da Casa Legislativa.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

3.2. São considerados comuns, pois é possível sua definição e de seus padrões de desempenho e de qualidade objetivamente no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A descrição da solução como um todo, conforme detalhado na solicitação inicial, abrange a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, considerando tratar-se de insumos indispensáveis ao adequado funcionamento da Câmara Municipal.

4.2. Por se tratar de bens de uso comum, de natureza consumível e de reposição contínua, a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal configura, por si só, solução suficiente para o atendimento das demandas institucionais, não demandando, em regra, serviços acessórios para sua utilização.

4.3. A Câmara Municipal dispõe de instalações adequadas para armazenamento e utilização dos materiais, observando as condições apropriadas de conservação e controle de estoque.

4.4. Conta, ainda, com servidores e/ou colaboradores capacitados para a correta utilização, distribuição e controle dos materiais de limpeza e higiene pessoal, em conformidade com as rotinas administrativas estabelecidas.

4.5. Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens propostos constitui medida suficiente para atender às necessidades institucionais, assegurando a manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene e conservação dos ambientes da Câmara Municipal.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Os itens estocáveis deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 80% do prazo definido na embalagem.

---



5.2 Materiais de má qualidade e/ou deteriorados, fora do prazo de validade em desacordo com as especificações dos produtos que constam no quadro **do tópico 1** deste Termo de Referência não serão aceitos pelos responsáveis pelo recebimento, e devem ser substituídos conforme padrão de qualidade, no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 4(quatro) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4 A contratante resguarda -se ao direito de não receber itens entregues transportados sem o devido acondicionamento, fora da data de validade ou próximo da data de vencimento, com embalagens danificadas ou apresentando qualquer sinal de contaminação ou outro indício de irregularidade.

5.5 A fiscalização da contratação será exercida pelos representantes da Administração indicados neste termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

### **QUESITOS SANITÁRIOS**

5.6. Os materiais de limpeza e higiene pessoal deverão atender às normas sanitárias e regulamentares vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo possuir registro, notificação ou dispensa regular junto ao órgão competente, conforme aplicável à categoria do produto.

5.7. Os produtos deverão estar em conformidade com as exigências de rotulagem, composição, acondicionamento e comercialização previstas na legislação vigente, contendo informações claras quanto à identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e instruções de uso.

5.8. Os fabricantes e fornecedores dos materiais deverão estar devidamente regularizados perante os órgãos de controle sanitário e ambiental competentes, observando as normas aplicáveis à produção, armazenamento e distribuição dos produtos.

5.9. O transporte dos materiais deverá obedecer às condições adequadas de acondicionamento, preservando a integridade, qualidade e segurança dos produtos, em veículos limpos, organizados e compatíveis com a natureza dos itens transportados.

5.10. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, sem sinais de violação, vazamento ou avarias, garantindo a sua adequada conservação durante o transporte e armazenamento.

5.11. No caso de produtos com prazo de validade determinado, estes deverão ser entregues com prazo remanescente não inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

5.12. A empresa contratada deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, bem como a legislação relativa à saúde, higiene e segurança do trabalho, em especial aquelas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, além da legislação ambiental vigente, adotando, sempre que

---



possível, práticas sustentáveis na produção, acondicionamento e transporte dos materiais, incluindo o adequado gerenciamento de resíduos e o uso de produtos que atendam a critérios de menor impacto ambiental.

5.13. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**A contratada deverá:**

5.14. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado compatível com o objeto a ser licitado.

5.15. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

5.16. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

5.17. Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência.

5.18. Cumprir o objeto do presente estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

**Requisitos Temporais**

5.19. Os produtos devem ser fornecidos pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogada, desde que comprovado o preço vantajoso (Lei nº 14133/2021, art. 84, caput).

5.19.1. Os prazos para entrega dos produtos passarão a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

5.21. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

**Requisitos de Segurança e Privacidade**

5.22. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**Subcontratação**

5.23. Não é admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual, sem o consentimento prévio da administração.

---



## 6. EXECUÇÃO CONTRATUAL

### Forma de fornecimento

6.1. O fornecimento dos materiais objeto desta contratação será realizado de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as demandas da Administração. Cada solicitação deverá ser atendida com entrega dos itens em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data de comunicação formal da demanda, através de Ordem de Fornecimento.

6.2. Na hipótese de impossibilidade de atendimento dentro do prazo estipulado, a empresa contratada deverá comunicar imediatamente à Administração, apresentando as razões do atraso, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para análise e eventual autorização de prorrogação do prazo, ressalvadas as ocorrências de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

6.3. A empresa deverá entregar os produtos na Câmara Municipal de Sumidouro, Rua 10 de junho, 165, Centro, Sumidouro/RJ, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre: 09h e 16h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

6.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos representantes da Administração indicados neste termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6.6. O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato serão os servidores:

7.2.1. Fiscal técnico/contrato: Elismarcio Augusto Monteiro, Auxiliar de Serviços Gerais.

7.2.2. Gestor do Contrato: João Pedro Schuenck, Auxiliar de Serviços Gerais.

7.2.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



7.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.2.5. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

7.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdência rios, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e

---



na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e que não tenham complexidade nas suas especificações, o termo detalhado a que se refere o item anterior, poderá ser substituído pelo atesto da Nota Fiscal.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8.2. Liquidação**

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3.1 o prazo de validade;

8.2.3.2 a data da emissão;

8.2.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.3.5 o valor a pagar; e

8.2.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

---



8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.3. Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado conforme os seguintes prazos:

I- 10(dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal pela administração;

II- 10(dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

### **8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

---



8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive a retenção regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4026/2024.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

#### **9.1. Fundamentação Legal da Escolha da Modalidade**

9.1.1. A escolha da modalidade Dispensa Eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) e adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, encontra amparo na legislação vigente, conforme segue:

9.1.2. Nos termos do art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, é expressamente admitida a utilização do Sistema de Registro de Preços nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que observada a regulamentação aplicável: “O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.”

9.1.3. Em âmbito municipal, o art. 198, caput, do Decreto nº 3.897/2023, reforça essa possibilidade ao autorizar a realização de Registro de Preços mediante contratação direta, inclusive por dispensa de licitação: “Poderá ser realizado o Registro de Preços mediante contratação direta, compreendidas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes regras:”

9.1.4. No âmbito da Câmara Municipal, conforme disposto no Capítulo II do Regimento Interno, os órgãos que a compõem são a Mesa Diretora, o Plenário e as Comissões, os quais demandam o mesmo objeto da contratação. Assim, resta caracterizada a possibilidade de atendimento simultâneo a mais de um órgão da estrutura administrativa, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.

9.1.5. Dessa forma, a realização de Dispensa Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, pelo critério de menor preço por item, mostra-se legalmente fundamentada, adequada e eficiente, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e padronização das contratações públicas.



## Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 9.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
  - 9.10. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência das Contribuições Sociais previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
  - 9.11. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;
  - 9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante), através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS),
-



expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

- 9.13. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- 9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **Qualificação Técnica**

9.16. Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão ou atestado, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## **10. DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS**

10.1. Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133, em razão do baixo valor da contratação, da natureza do objeto e do reduzido risco de inadimplemento.

10.2. A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem danos, estejam fora da data de validade exigida ou fora das especificações deste Termo de Referência.

10.3. A substituição dos itens deverá ocorrer nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação ou valor de referência para aplicação do MENOR PREÇO será o constante da planilha orçamentária anexa a este documento, conforme preconiza o item 1.5 do presente termo.

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- III. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- IV. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Câmara Municipal de Sumidouro.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de trabalho: 0100.0103100012.001 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Câmara.

Dotação orçamentária: 3390.30.00 – Material de Consumo.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A homologação do resultado desta dispensa eletrônica não implicará direito à contratação;

13.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo nº 71 da Lei nº 14.133 de 2021;

13.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de licitação;

13.4. O Edital de Dispensa Eletrônica será disponibilizado no site da Câmara no endereço eletrônico <https://www.camarasumidouro.rj.gov.br/compras> e na plataforma LICITANET no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).



13.5. As informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Sumidouro, no e-mail [compras@camarasumidouro.rj.gov.br](mailto:compras@camarasumidouro.rj.gov.br).

13.6. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação;

13.7. Nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133 de 2021;

13.8. O foro para dirimir questões relativas a este processo será o da Comarca de Sumidouro

Sumidouro, 12 de março de 2026

**Responsável pela elaboração  
do Termo de Referência**  
Tawanna Moura de Souza  
Agente Administrativo  
Matrícula:000310

**Fiscal de Contrato**  
Elismarcio Augusto Monteiro  
Auxiliar de Serviços Gerais  
Matrícula:000281

**Gestor do Contrato**  
João Pedro Schuenck  
Auxiliar de Serviços Gerais  
Matrícula:000053

**Autoridade Competente**

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo

**O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

**Petterson Garcia de Souza**  
**Matrícula: 002056**  
**Presidente da Câmara Municipal**